



## EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

**PROCESSO Nº** : 4.602-7/2017 (AUTOS DIGITAIS)  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2017  
**UNIDADE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
**GESTOR** : GERSON ROSA DE MORAES  
**RELATOR** : CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo conforme dispositivos das Constituições Federal e do Estado de Mato Grosso, representado pelo Procurador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições institucionais, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, **REQUERER EM CARÁTER URGENTE, cópia da Ata da reunião, realizada em 11/09/2018**, do Colegiado de Membros que aprovou diretrizes sobre os casos de não prestação de contas anuais ou prestação intempestiva das mesmas, tendo em vista que a diligência nº 272/2018 formulada pelo *Parquet* de Contas fora indeferida com base em tal reunião.

Ressalte-se que o envio de tal ata em caráter urgente é imprescindível para que o Ministério Público de Contas possa elaborar parecer conclusivo acerca das Contas Anuais de Pontal do Araguaia do exercício de 2017.

Termos em que,  
pede deferimento.

**Ministério Público de Contas, Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador de Contas

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.